



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 132/2021

Entrada na Comissão: 09/09/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Conforme parecer jurídico não há óbice legal que impeça a tramitação do presente Projeto de Lei. Todavia cumpre destacar que caberá ao Poder Executivo observar a legislação de licitação para a outorga do uso.

Deste modo, encaminha-se para a apreciação dos demais nobres colegas Vereadores.

Sala das Comissões em 22 de setembro de 2021.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____